

RESPOSTA AOS RECURSOS

CANDIDATO	RECURSO	JUSTIFICATIVA
ANTONIA MÁRCIA MOREIRA BARROS	REDAÇÃO E TÍTULOS - INDEFERIDOS	Conforme o item 6.17.2 do edital: Para efeito de pontuação somente será considerada após conclusão do curso que seja REQUISITO para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato: a) anexar o diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso que seja requisito para ingresso no cargo, conforme requisitos deste Edital; A candidata não apresentou a declaração de conclusão do curso requisito ao cargo que está concorrendo. No tocante a reavaliação da nota de redação, a candidata limitou-se a abordar sobre o ambiente escolar sem destacar a disciplina como foco temático. Logo, fugiu ao tema
ANTÔNIA PAULA DE SOUSA	REDAÇÃO - INDEFERIDO	No tocante a reavaliação da nota de redação a candidata limitou-se a abordar sobre a inclusão de alunos no ambiente escolar. No entanto, o tema apontado na proposta de produção e nos textos motivadores foi sobre a indisciplina no ambiente escolar. Logo, fugiu ao tema.
ELIDIANY DE SOUSA OLIVEIRA DANTAS	REDAÇÃO - INDEFERIDO	No tocante a reavaliação da nota de redação, a candidata limitou-se a abordar sobre a estrutura escolar e o papel do professor como acolhedor dos discentes. Em momento algum, a questão disciplinar foi desenvolvida. Logo, fuga ao tema proposto.
ANTÔNIO AIRTON CAVALCANTE CLARENTINO	REDAÇÃO - INDEFERIDO	No tocante a reavaliação da nota de redação, o candidato limitou-se a abordar sobre problemas familiares e o uso de telas como fatores que comprometem o rendimento dos mesmos no ambiente escolar. Contudo, em nenhum parágrafo, o candidato mencionou a indisciplina no ambiente escolar. Logo, fugiu ao tema.
SAMARA DA SILVA PIMENTEL	REDAÇÃO- INDEFERIDO	No tocante a reavaliação da nota de redação, a candidata limitou-se sobre distribuição de renda e desigualdade social. Fugindo inteiramente ao tema proposto. Como previsto, motivo de anulação no edital e na folha de produção textual.
ESLÂNDIA DA CONCEIÇÃO DANIEL	REDAÇÃO, GABARITO E TÍTULOS - INDEFERIDOS	No tocante a avaliação à recontagem de pontuação da prova de títulos e recontagem de pontuação do gabarito, não houve modificação de nota, o espelho do gabarito será enviado por e-mail para conferência da candidata, recontagem confere com a pontuação publicada.

RESPOSTA AOS RECURSOS

		No tocante a reavaliação da nota de redação, a candidata abordou a temática, contudo no terceiro parágrafo, não argumentou, além de empregar conectivo inadequado, visto que inicia conclusão. Também apresentou nove falhas gramaticais.
LENISMAR MARQUES DA SILVA	REDAÇÃO E TÍTULOS - INDEFERIDOS	No tocante a reavaliação da nota de títulos não há recebimento de documentação em grau de recurso. No tocante a reavaliação da nota de redação a candidata abordou a temática com superficialidade, sem aprofundar causas nem consequências da indisciplina no ambiente escolar. Além do mais, a estrutura textual foi prejudicada por uma Introdução longa que invadiu o espaço do Desenvolvimento e pela ausência de elementos de coesão no primeiro e no segundo parágrafos.
RAIMUNDA BENEDITA DE ARAUJO	REDAÇÃO– INDEFERIDO	No tocante a reavaliação da nota de redação, a candidata limitou-se a copiar os textos motivadores, não constituindo texto autoral. Além do mais, não desenvolveu um texto dissertativo-argumentativo como estipulado no edital e na própria folha de produção textual.
BRUNA MARIA SOARES LUSTOSA OLIVEIRA	REDAÇÃO - INDEFERIDO	No tocante a reavaliação da nota de redação, a candidata limitou-se a abordar sobre o papel da escola de uma forma ampla e, por duas vezes, especificamente no segundo e no terceiro parágrafos empregou o vocábulo "disciplina". Em ambas aparições, não contemplou os caminhos apontados na temática aplicada. Os "Desafios" não foram discutidos em suas causas, consequências e, como progressão da análise, uma proposta de intervenção para o imbróglio em questão. Dessa forma, há uma nítida fuga ao tema. Fato que se enquadra na anulação do texto.
LEDA MARIA ALVES DE SOUSA	TÍTULOS- INDEFERIDO	Conforme o item 6.17.2 do edital: Para efeito de pontuação somente será considerada após conclusão do curso que seja REQUISITO para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato: a) anexar o diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso que seja requisito para ingresso no cargo, conforme requisitos deste Edital; A candidata não apresentou a declaração de conclusão do curso requisito ao cargo que está concorrendo.

RESPOSTA AOS RECURSOS

ANTÔNIO CIRONE SILVA DO NASCIMENTO	TÍTULOS -DEFERIDO	A nota do candidato foi indevidamente omitida. Nova Nota: 1,5
VALDENE LOPES DOS SANTOS	TÍTULOS– INDEFERIDO	A candidata apresentou diploma de graduação na área, Tempo de serviço de 2023 a 2025 na área do cargo o que contabiliza 6,0 pontos, a pós graduação não é na área específica do cargo conforme o edital, o que contabiliza 1,0 pontos e 4 cursos 40h, o que contabiliza 2,0. Recontagem confere com a pontuação publicada.
ANTONIA MARIA DA SILVA	TÍTULOS– INDEFERIDO	Conforme o item 6.17.2 do edital: Para efeito de pontuação somente será considerada após conclusão do curso que seja REQUISITO para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato: a) anexar o diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso que seja requisito para ingresso no cargo, conforme requisitos deste Edital; A candidata não apresentou a declaração de conclusão do curso requisito ao cargo que está concorrendo.
DEANE SILVA SALVIANO	TÍTULOS – INDEFERIDO	Conforme o item 6.17.2 do edital: Para efeito de pontuação somente será considerada após conclusão do curso que seja REQUISITO para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato: a) anexar o diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso que seja requisito para ingresso no cargo, conforme requisitos deste Edital; A candidata não apresentou a declaração de conclusão do curso requisito ao cargo que está concorrendo.
TATIANA SOUSA LEAL	TÍTULOS -INDEFERIDO	A candidata apresentou diploma de graduação na área, Tempo de serviço nos anos de 2024 e 2025 na área do cargo o que contabiliza 4,0 pontos, pós-graduação na área o que contabiliza 2,5 pontos e 4 cursos 40h o que contabiliza 2,0 pontos. Recontagem confere com a pontuação publicada.
ANTONIA JANAINA DA SILVA NASCIMENTO	TÍTULOS - DEFERIDO	Solicita a revisão da nota de Tempo de Serviço da candidata Antônia de Araújo Luz, a candidata apresentou a declaração da Secretaria Estadual de Educação 7ª GRE como professora, entretanto não especificou que é na área de educação infantil e 1º ao 5º. Nova Nota de Antônia de Araújo Luz: 3,5
MARIA JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA	TÍTULOS -DEFERIDO	A nota da candidata foi indevidamente omitida. Nova Nota: 9,5
MARIA DA CONCEIÇÃO ANJOS FERREIRA	TÍTULOS– INDEFERIDO	Conforme o item 6.17.2 do edital: Para efeito de pontuação somente será considerada após conclusão do curso que seja REQUISITO para ingresso no

RESPOSTA AOS RECURSOS

		cargo pleiteado, devendo o candidato: a) anexar o diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso que seja requisito para ingresso no cargo, conforme requisitos deste Edital; A candidata não apresentou a declaração de conclusão do curso requisito ao cargo que está concorrendo.
MARIA JANICE DE ARAÚJO	TÍTULOS– INDEFERIDO	Conforme o item 6.17.2 do edital: Para efeito de pontuação somente será considerada após conclusão do curso que seja REQUISITO para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato: a) anexar o diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso que seja requisito para ingresso no cargo, conforme requisitos deste Edital; A candidata não apresentou a declaração de conclusão do curso requisito ao cargo que está concorrendo.
LUSINETE LIMA RULIM DA COSTA	TÍTULOS– INDEFERIDO	A candidata apresentou diploma de graduação na área, Tempo de serviço de 2016 e 2025 na área do cargo o que contabiliza 6,0 pontos, a pós graduação não é na área específica do cargo conforme o edital, o que contabiliza 1,0 pontos e 4 cursos 40h, o que contabiliza 2,0. Recontagem confere com a pontuação publicada.
CARLOS RODRIGUES FERREIRA	TÍTULOS E REDAÇÃO – INDEFERIDOS	No tocante a reavaliação da nota de títulos, o candidato solicita a reavaliação do Tempo de serviço contabilizando o ano de 2022, e somente é considerado conforme o edital os últimos três anos : 2023, 2024 e 2025. No tocante a reavaliação da nota de redação,o candidato limitou-se a abordar aspectos econômicos e sociais que, de alguma forma, impactam na escola. No entanto, em nenhum parágrafo fez alusão ao foco temático que era A Indisciplina no ambiente escolar e os desafios para combatê-la. Logo, fugiu ao tema proposto.